|  |
| --- |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODECISÃO DO PRESIDENTECONTRATO n. 150/2022 - CIA 0060899-15.2022.8.11.0000**Partes**:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA.**CONCLUSÃO DA DECISÃO***: “(...) Ante o exposto, acolho o Parecer n. 45/2023 e aplico à empresa F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA advertência, pela inobservância ao prazo estabelecido na Cláusula 6.2.3 do Termo de Referência 01/2022/DP-DMP, porquanto formulado o pedido de dilação fora do prazo de 15 (quinze) dia”.* Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.**Ivone Regina Marca**Diretora do Departamento Administrativo |
|  |
|  |